DECRETO Nº 414

de 10 de Abril de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 606, de 11 de Novembro de 1983 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3132.03.07.0212.03	- Outros Serviços e Encargos	7.500.000,00
2.5.	EDUCAÇÃO	
3120.08.42.4272.10	- Material de Consumo	5.000.000,00
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.13.75.4272.13	- Material de Consumo	5.000.000,00
2.8.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3120.13.76.4472.16	- Material de Consumo	1.000.000,00
2.10.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	
3120.16.88.5342.18	- Material de Consumo	7.500.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1983, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 10 DE ABRIL DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzan
Secretário